

**LEI Nº 1687-03/2019**  
(PROJETO DE LEI Nº 003-03/2019-LEGISLATIVO)

***Concede reajuste nos Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 017/2019 e sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Cruzeiro do Sul, assim entendidos o Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, no percentual equivalente a 4% (quatro por cento).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2019.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de março de 2019.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças